Ofício Circular CR nº 991/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de recuperação judicial do GRUPO BIAZINI.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do **Ofício Circular CGJT nº 54/2024**, da Exma. Sra. Dora Maria da Costa, Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, que reencaminha a decisão proferida pela Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São José do Rio Preto (Processo nº 1000536-47.2024.8.26.0359), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de recuperação judicial do GRUPO BIAZINI**, composto pelas sociedades: FERNANDA DE SOUZA GRATON BIAZINI ME, CNPJ nº **41.008.615/0001-41**, e JADERSON CARLOS BIAZINI ME, CNPJ nº **18.052.908/0001-04**.

Para as empresas mencionadas anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do do Ofício Circular CR nº 930/2024.





No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA Corregedor Regional - TRT da 2ª Região

